

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2024,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Autoriza o Município de Ibirubá firmar Termo de Fomento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0001-85, por intermédio de seu Centro de Educação Profissional SENAI de Ijuí-RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0049-20, visando o funcionamento de unidade de atendimento de atividades de Educação Profissional, com cursos de formação inicial na modalidade de Aprendizagem Industrial Básica.

**Art. 2º** Compete ao SENAI-RS:

**I** – Disponibilizar cursos de aprendizagem e capacitação profissional aos jovens e adultos residentes no Município de Ibirubá/RS, com ênfase no setor metal mecânico;

**II** – Disponibilizar instrutor para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, correndo por sua conta o pagamento de seu respectivo salário e encargos sociais;

**III** – Efetuar a matrícula dos alunos;

**IV** – Disponibilizar laboratório, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos cursos;

**V** – Fornecer o material didático e de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades;

**VI** – Efetuar o acompanhamento didático-pedagógico dos cursos;

**VII** – Certificar os alunos ao final do curso, conjugando assiduidade e aproveitamento;

**VIII** – Apresentar, anualmente, relatório dos cursos e alunos atendidos.

Remetente.....

.....**Art. 3º** Compete ao MUNICÍPIO:

**I** – Ceder imóvel comercial com área construída de aproximadamente 800,00 metros quadrados. Indispensável para o funcionamento em condições apropriadas,

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ  
PROTÓCOLO GERAL Nº 306.....  
Rec em 24/11/24 Hora 7:50  
Executivo  
Responsável

ou, se for o caso, locar imóvel para este fim, assegurando o pagamento do aluguel, e das taxas de água e luz;

**II - Fornecer linha telefônica para uso do SENAI-RS;**

**Art. 4º** O Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

**Art. 5** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE  
IBIRUBÁ, em 12 de novembro de 2024.

  
ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2024,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza o Município de Ibirubá firmar Termo de Fomento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, o artigo 68, I e artigo 37, inciso XII.

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 025/2025, para o qual pedimos **apreciação em regime de urgência**, em vista da necessidade de manutenção da unidade do SENAI-RS, junto ao Município.

O projeto de lei autoriza, o Município, celebrar Termo de Fomento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0001-85, por intermédio de seu Centro de Educação Profissional SENAI de Ijuí-RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0049-20, visando a manutenção e funcionamento de unidade de atendimento de atividades de Educação Profissional, com cursos de formação inicial na modalidade de Aprendizagem Industrial Básica.

A parceria tem propiciado a qualificação e o desenvolvimento das potencialidades de mão-de-obra do município, fazendo frente ao crescimento empresarial, em especial o ramo metal mecânico, viabilizando o atendimento das demandas por profissionais qualificados, para a atuação no mercado de trabalho.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

Excelentíssima Senhora  
PATRICIA SANDRI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.